



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.839/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 50.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 50.000,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0023 – Assistência Social Comunitária

Projeto 1.046 – Cozinha Escola – Promoção Integrada de Segurança Alimentar e da Assistência Social – Processo nº 22/2100-0003004-0.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

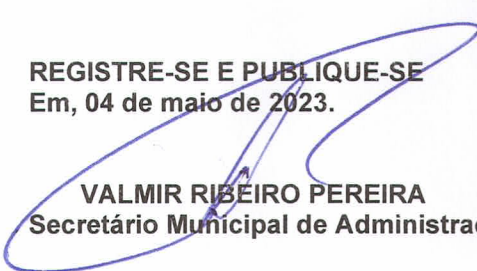
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 2023.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração